



RESOLUÇÃO Nº 018/2008 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Aprova o Regimento do II Congresso Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 29, IX do Estatuto da UNEMAT,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Regimento do II Congresso Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, como segue:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 2º Em atendimento ao que determina o inciso I do Art. 4º da Lei Complementar nº. 319, de 30 de junho de 2008 é convocado o II Congresso Universitário da UNEMAT, instância definidora das macro-políticas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O II Congresso Universitário da UNEMAT tem como objetivos:

I. Deliberar sobre as alterações que implicarão na reestruturação do estatuto da UNEMAT;

II. Avaliar as condições de funcionamento da universidade, seu direcionamento estratégico e áreas de atuação, tendo em vista a análise ampliada e coletiva das condições de sustentabilidade do tripé ensino-pesquisa-extensão;

III. Avaliar a articulação Universidade – Sociedade, tendo em vista as demandas de longo prazo postas pela realidade que circunda a universidade e a capacidade de processamento dessa realidade no âmbito do fazer acadêmico;

IV. Deliberar sobre estratégias de fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de gestão voltada aos interesses gerais da sociedade;

V. Deliberar sobre estratégias de longo prazo que articule Universidade e Sociedade, com ênfase no desenvolvimento de áreas prioritárias de pesquisas;

VI. Deliberar sobre alterações na estrutura da administração geral e didático-científica da universidade;

VII. Deliberar sobre mecanismos de financiamento das atividades de ensino, de pesquisa e extensão realizadas no âmbito da UNEMAT;



VIII. Deliberar sobre parâmetros que orientem a organização das diferentes modalidades de ensino ofertadas pela UNEMAT, bem como indicar inovações necessárias;

IX. Deliberar sobre diretrizes para avaliação institucional, incluindo avaliação das carreiras que compõem o quadro de pessoal da universidade;

X. Deliberar sobre diretrizes para o desenvolvimento de política estudantil;

XI. Deliberar sobre diretrizes para políticas afirmativas;

XII. Deliberar sobre a estrutura da Universidade e as condições para sua eventual expansão.

XIII. Apresentar ao CONSUNI a reestruturação Estatutária da UNEMAT elaborado/aprovado a partir das decisões do Congresso Universitário para ser aprovado e submetido à homologação do Conselho Curador, conforme determina a Lei Complementar nº 319 de 30 de junho de 2008;

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O II Congresso Universitário da UNEMAT será organizado por uma Comissão de representantes docentes, discentes, profissionais técnicos da educação superior, ocupantes de cargos de gestão e representantes do governo, composta de 19 (dezenove) membros sendo eles indicados pelas instâncias de suas entidades representativas, e será presidida conforme indicação da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A Comissão designada pelo CONSUNI é responsável pela organização, deliberação e coordenação dos eventos que integram o II Congresso Universitário da UNEMAT.

Art. 6º Compete à Comissão de Organização do II Congresso Universitário:

I. O fomento, a organização, a coordenação e os encaminhamentos das atividades do II Congresso;

II. Responder pela organização do II Congresso Universitário da UNEMAT;

III. Organizar os Congressos Regionais e outros eventos similares, facultando à comunidade interna da UNEMAT, instituições governamentais e sociedade civil a ampla participação;

IV. Definir o método e dinâmica de trabalho da equipe, estabelecendo prazos, datas e produtos referentes às atribuições de cada Comissão Local;

V. Definir cronograma de atividades do II Congresso, bem como os meios para sua realização;



VI. Acompanhar o desenvolvimento das atividades das Secretarias e demais Comissões Locais;

VII. Definir e convocar pessoas para coordenação das mesas temáticas e plenárias deliberativas;

VIII. Deliberar sobre procedimentos administrativos e operacionais necessários à realização do Congresso Universitário, podendo requisitar à Reitoria servidores dos segmentos da UNEMAT, para as atividades inerentes e indispensáveis desta Comissão à efetivação do Congresso Universitário da UNEMAT;

IX. Acompanhar o processo de escolha dos delegados ao Congresso, observando e zelando pelo respeito às deliberações do CONSUNI sobre a matéria;

X. Receber as inscrições das pré-teses e teses para o Congresso Universitário;

XI. Apresentar, na plenária de instalação do Congresso, Proposta Metodológica para o II Congresso Universitário da UNEMAT;

XII. Elaborar o relatório final do Congresso Universitário;

XIII. Elaborar o relatório de prestação de contas do Congresso Universitário;

XIV. Encaminhar o relatório final e o relatório de prestação de contas do Congresso para apreciação das instâncias colegiadas superiores da Universidade;

XV. Zelar pela aplicação deste Regimento.

Art. 7º Compete ao presidente da Comissão Organizadora do Congresso Universitário convocar e presidir as reuniões.

Art. 8º A Comissão Organizadora será estruturada em 03 (três) secretarias:

I. Secretaria de Finanças e Logística - responsável pelas atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira do Congresso, aquisição de bens e serviços, bem como prestação de contas dos recursos destinados à realização do Congresso Universitário e demais infra-estrutura necessária à realização do Congresso.

II. Secretaria de Divulgação e Mobilização - responsável pela mobilização e viabilização para a divulgação do Congresso Universitário mediante produção de material publicitário; reprodução e edição de textos, publicação das pré-teses e teses para discussão nos Congressos Regionais e no Congresso Universitário e publicação do relatório final.

III. Secretaria de Sistematização de Documentos – responsável pela secretaria geral do Congresso Universitário, recepção de documentos, registro e arquivamento, registro das mesas de conferências, registro das deliberações, sistematização dos resultados e elaboração do relatório final.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES LOCAIS



Art. 9º Cada *Campus* da UNEMAT formará uma Comissão Local constituída de, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos que integram o Colegiado Regional: O(a) Coordenador(a) Regional do respectivo *Campus*, um docente, um discente e um técnico administrativo.

Art. 10 São competências específicas das Comissões Locais:

- I. Organizar o Congresso Local;
- II. Acompanhar a realização das eleições dos delegados;
- III. Promover e incentivar a produção e discussão de teses;
- IV. Subsidiar a Comissão Organizadora na realização dos Congressos Regionais.

Parágrafo Único O coordenador da Comissão Local deverá ser escolhido pelos seus membros, e responderá junto à Comissão Organizadora pelas ações de sua responsabilidade.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Serão participantes do II Congresso Universitário da UNEMAT:

I. Delegados eleitos, de forma paritária, dos 03 (três) segmentos que compõem a comunidade acadêmica (docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior) e representantes indicados por seus responsáveis, quando pertencentes a órgão estadual (SEDUC, CEE, SECITEC, Assembléia Legislativa e Associação Mato-grossense de Municípios - AMM), conforme anexo I deste Regimento;

II. Os 19 (dezenove) membros da Comissão Organizadora designados pelo CONSUNI, os quais serão delegados natos, garantida a paridade dos segmentos no II Congresso Universitário, sendo um membro indicado pela SECITEC.

§1º Cada segmento poderá eleger suplentes em número equivalente ao total de delegados a que tenha direito.

§2º O credenciamento da lista de delegados e suplentes de cada segmento junto à Comissão Organizadora do II Congresso Universitário da UNEMAT é de responsabilidade de suas respectivas entidades representativas.

Art. 12 É facultado a cada entidade representativa da comunidade acadêmica (docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior) e à Reitoria indicar até 03 (três) convidados para a participação nos trabalhos do II Congresso Universitário da UNEMAT com direito a voz.

CAPÍTULO VI DA REALIZAÇÃO



Art. 13 O II Congresso Universitário da UNEMAT será executado em três etapas assim compreendidas: Congressos Locais, Congressos Regionais e Congresso Universitário, conforme cronograma disposto no anexo II.

Art. 14 Os Congressos Locais ocorrerão em cada *Campus*, com o lançamento do Congresso Universitário, socialização do Regimento e debates sobre o PDI e a Avaliação Institucional.

Art. 15 O Congresso Regional terá como finalidade a apresentação e debate das pré-teses e será realizado nos pólos regionais: de Sinop, compreendendo os *Campi* de Alta Floresta, Colíder, Juara e Sinop; de Nova Xavantina, compreendendo os *Campi* de Alto Araguaia, Luciara e Nova Xavantina; e Cáceres, compreendendo a Sede Administrativa e os *Campi* de Barra do Bugres, Cáceres, Pontes e Lacerda, e Tangará da Serra.

Art. 16 O Congresso Universitário terá caráter deliberativo, com a representação paritária da comunidade acadêmica, com participação da sociedade e do governo, conforme a tabela de definição de delegados para o II Congresso Universitário, constante no anexo I.

Parágrafo Único O local de realização do Congresso será definido após a deliberação orçamentária junto à SECITEC.

Art. 17 As atividades do Congresso Universitário da UNEMAT consistirão de apresentações das teses inscritas, plenárias de discussão, debates nos grupos de trabalhos, sessões plenárias deliberativas e sessão final.

Parágrafo Único O regimento que estabelece a metodologia da condução dos trabalhos será discutido e aprovado na plenária de instalação do Congresso.

CAPÍTULO VII LINHAS DE REFLEXÃO E TESES

Art. 18 Serão abordadas no Congresso as seguintes temáticas:

- I. Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;
 - a. Estrutura organizacional.
- II. Orçamento e Financiamento da Universidade.
 - a. Fundações de Apoio;
 - b. Descentralização no repasse financeiro aos *campi*;
 - c. Estrutura física.
- III. Gestão democrática, transparente e participativa.
 - a. Processos eletivos para escolha de dirigentes;
 - b. Conselhos: Funcionamento, atribuições e composição;
 - c. Avaliação Institucional.
- IV. Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão.
 - a. Fóruns Temáticos;



- da UNEMAT;
- b. Assistência Estudantil;
 - c. Política de Qualificação e Avaliação dos profissionais
 - d. Políticas de ingresso.
 - V. Política de expansão da universidade.
 - a. Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.

Art. 19 As propostas para os Congressos Regionais deverão ser apresentadas em forma de pré-teses conforme Anexo III.

§1º As pré-teses podem abranger uma ou mais linhas de reflexão.

§2º As pré-teses devem ser subscritas por, no mínimo 05 (cinco) membros da comunidade acadêmica.

§3º As pré-teses deverão ter no máximo 20.000 caracteres, incluindo espaços, devendo respeitar o seguinte padrão: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, formato .PDF.

§4º As pré-teses deverão ser enviadas à Comissão Organizadora para o endereço eletrônico congresso2@unemat.br, conforme cronograma previsto no Anexo II.

§5º Para publicação no caderno de pré-teses, os autores deverão entregar síntese com até 3000 caracteres, incluindo espaços, devendo respeitar o seguinte padrão: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, formato .PDF.

§6º Na hipótese dos autores retirarem suas pré-teses após o debate no Congresso Regional, essa poderá ser utilizada por outro grupo que a considere relevante, respeitando-se o disposto neste artigo.

§7º Após os debates em cada Congresso Regional, serão publicadas as informações resultantes dos mesmos no endereço www.unemat.br/congresso que poderão ser utilizadas pelos autores para supressão, acréscimo e fusão de teses.

Art. 20 As temáticas para o Congresso Universitário deverão ser apresentadas em forma de teses conforme Anexo III.

§1º As teses podem abranger uma ou mais linhas de reflexão.

§2º As teses devem ser subscritas por, no mínimo 05 (cinco) membros da comunidade acadêmica.

§3º As teses deverão ter no máximo 20.000 caracteres, incluindo espaços, devendo respeitar o seguinte padrão: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, em dois arquivos, SALVOS COM O NOME DO TÍTULO DA TESE, um em formato .PDF e outro em formato .DOC para publicação no caderno de teses.

§4º As teses deverão ser enviadas à Comissão Organizadora para o endereço eletrônico congresso2@unemat.br, conforme cronograma previsto no Anexo II.

I. Para fins de registro de documentação, as teses deverão ser entregues em via impressa e assinada pelos seus autores no dia do credenciamento do Congresso Universitário.



§5º Em hipótese alguma será aceita a inscrição de teses no Congresso Universitário que não tenham sido inscritas, apresentadas e discutidas nos Congressos Regionais.

§6º As teses originárias de supressão, acréscimo ou fusão de pré-teses deverão ser inscritas e acompanhadas de formulário de justificativa da alteração da proposta original informando o nome das pré-teses que a originaram e de seus autores.

§7º Não poderá haver supressão, inclusão ou alteração em qualquer pré-tese ou tese na sua totalidade ou em seus trechos, sem a concordância expressa de seus autores.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos em reunião da Comissão Organizadora do Congresso Universitário, respeitado o *quorum* mínimo.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos a data de 14 de novembro de 2008.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 24 de novembro de 2008.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
REITOR DA UNEMAT



ANEXO I

TABELA DE DEFINIÇÃO DE DELEGADOS PARA O II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO										
	A	B	C	D	E	F	G		Total por Localidade	
Alta Floresta	5	2	3		2	3	1	Reitor	1	16
Alto Araguaia	5	2	3		1	3	1	Vice-Reitor	1	15
Barra do Bugres	7	2	5		2	5	1	CEE	1	22
Cáceres	14	2	12		2	12	1	SEDUC	1	43
Colíder	3	1	1		1	1	1	SECITEC	1	8
Juara	1	1	1		1	1	1	ASSEMBLÉIA	1	6
Luciara		1	3		1	3	1	AMM	1	9
Nova Xavantina	5	2	3		2	3	1			16
Pontes e Lacerda	4	1	2		1	2	1			11
Sede Administrativa	15									15
Sinop	9	2	7		2	7	1			28
Tangará da Serra	8	2	6		2	6	1			25
Aripuanã				1						1
Campo Novo do Parecis				1						1
Campos de Júlio				1						1
Jauru				1						1
Juína				1						1
Lucas do Rio Verde				1						1
Mirassol D'Oeste				1						1
Nobres				1				Comissão	19	1
São Félix do Araguaia				1				Governo:	5	1
Sapezal				1				Discentes:	76	1
Sorriso				1				Docentes:	76	1
Tapurah				1				Técnicos:	76	1
Total por categoria	76	18	46	12	17	46	11	TotalGeral:	252	

A	Técnicos pela quantidade total de departamentos, mais dois por Campus e da Sede Adm.	
B	Discentes eleitos pela categoria, um por Campus, mais um para os oito maiores campi	
C	Discentes por departamento	
D	Discentes por turma fora de sede	
E	Docentes eleitos pela categoria	campi
F	Docentes por departamento	núcleos
G	Coordenadores de campus	
H	Comissão Organizadora	

Comissão Organizadora (membros)	Discentes	Docentes	Técnicos	Governo
Delegados para cada segmento da categoria:	6	3	6	1
Delegados representantes da reitoria na Comissão Organizadora:	--	3	--	--
Total comissão Organizadora:	6	6	6	1



ANEXO II

CRONOGRAMA DO II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT	
Até dia 13/08/08	Colegiados Regionais dos campi terão que ter formado as Comissões Locais com: 1 técnico, 1 docente e 1 discente
De 27 a 29/08/08	Realização do Congresso Local em cada Campi
Até dia 28/10/08	Inscrição das pré-teses para os Congressos Regionais
Dia 30/10/08	Publicação das pré-teses
Até dia 28/10/08	Resultado da eleição de delegados
Até dia 29/10/08	Envio das listas
Dias 18 e 19/11/08	Realização do Congresso Regional em Nova Xavantina
Dias 24 e 25/11/08	Realização do Congresso Regional em Sinop
Dias 27 e 28/11/08	Realização do Congresso Regional em Cáceres
Até dia 02/12/08	Inscrição das teses para o Congresso Universitário
Dia 04/12/08	Publicação das teses para o Congresso Universitário
De 07 a 11/12/08	Realização do Congresso Universitário
Até dia 19/12/08	Encaminhar o relatório final e o relatório de prestações de contas do Congresso Universitário para apreciação das instâncias colegiadas superiores da universidade



ANEXO III

1. TÍTULO (O nome do arquivo da tese deve ser o mesmo nome do título)
2. AUTORES (Mínimo de 05 autores da comunidade acadêmica)
3. LINHA DE REFLEXÃO:
 - () I – Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;
 - () II – Orçamento e Financiamento da Universidade;
 - () III – Gestão democrática, transparente e participativa;
 - () IV – Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão;
 - () V – Política de expansão da universidade.
4. RESUMO (O resumo deve ser elaborado conforme a ABNT e informar o problema de forma objetiva, a justificativa e as propostas como solução para os problemas destacados. Deve contemplar informações, com um máximo de 300 palavras de forma que permitam uma adequada caracterização da pré-tese / tese como um todo).
5. PROBLEMA / JUSTIFICATIVA (Diagnóstico / leitura de contexto)
6. PROPOSTA / TESE (Podem abranger uma ou mais linhas de reflexão; poderão ter no máximo 20.000 caracteres, incluindo espaços, devendo respeitar o seguinte padrão: fonte ARIAL, tamanho 12, espaçamento 1.5).